



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 - Fone (065) 546-1250 -546-1144

LEI Nº. 013/97

Data: 14 de Abril de 1997

Súmula: Dispõe sobre prorrogação do mandato dos conselheiros Tutelares do Município de Cláudia e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica prorrogado até o dia 30 de Junho de 1997, a contar de 01 de abril de 1997, o mandato dos Conselheiros que compõem o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cláudia.

Art. 2º. - Após findo o prazo estipulado no art. 1º. Da presente Lei, far-se-á nova composição do Conselho Tutelar, com mandato regular de 03 (três) anos, (art.18, Lei Nº. 086, de 03.12.91).

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Cláudia, MT, 14 de Abril de 1997.**


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal